

**NOTA PÚBLICA Nº 4 DA CPAf SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, 28 DE MAIO DE 2018.**

A Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf) enquanto órgão consultivo e deliberativo da Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social da Universidade Federal do Sul da Bahia. Conforme o estabelecido no Artigo 1º, parágrafo X da Resolução nº 003/2016, que a instituiu, vem através desta Nota se posicionar, mais uma vez, acerca das denúncias referentes aos casos de possíveis fraudes na autodeclaração étnico-racial e de renda do primeiro processo seletivo para os cursos do segundo ciclo de formação na UFSB (Edital nº 36/2017), especificamente o curso de Medicina, dentro do qual se concentram as denúncias. Esta quarta Nota à comunidade acadêmica se faz necessária devido ao fato desta comissão ter sido comunicada do encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa das denúncias relativas ao Edital n. 36/2017, que teve em sua formação dois indicados pela CPAf.

Desta forma, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2018, os membros da CPAf tomaram conhecimento de possíveis irregularidades na condução do processo de ocupação das vagas destinadas à política de cotas por candidatos ao curso de medicina. Segundo o relato, foram identificados problemas como a falta e/ou incongruência de documentos comprobatórios, o não acompanhamento de todas etapas do processo de candidatura por integrantes da comissão responsável pelo edital, a ocupação indevida por pessoas sem as características étnico-raciais necessárias para a ocupação das vagas destinadas a estudantes cotistas.

Diante do exposto acima, a CPAf entende que esta situação como uma grave violação de uma política pública de reparação das desigualdades étnico-raciais no país e que é responsabilidade da UFSB garantir a aplicabilidade desta política na ocupação das vagas disponibilizadas para os cursos desta instituição. Entende ainda que, como parte do processo, este relatório foi enviado para a Reitoria da

UFSCB, responsável por encaminhar o processo de investigação das denúncias feitas e criar meios de adequar os trâmites administrativos para o devido cumprimento da lei. Desta forma, esta Comissão decidiu, mais uma vez, divulgar o seu posicionamento aprovado na referida reunião extraordinária, quando seus membros reconheceram a gravidade da situação e deliberaram pela urgência na criação de uma Comissão de Verificação. Essa Comissão será responsável por avaliar a autodeclaração de pretos, pardos e indígenas no sistema via cotas sócio raciais, em consonância com a política de cotas para os atuais processos de migração de estudantes aos cursos de segundo ciclo, bem como ao edital progresso, objeto da referida Comissão de Sindicância Investigativa.

Por isso, a Lei de Cotas, nos editais de 1º e 2º ciclos da UFSCB, deve ser adequadamente aplicada, selecionando, de fato, estudantes que sofrem diretamente os impactos do racismo em suas vidas ordinárias e acadêmicas.